



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5345, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O **Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso I, do art. 91, do Regimento Geral da UFMG (Resolução Complementar n. 03/2018, de 17 de abril de 2018) e tendo em vista o teor do Ofício n. 13/2020/MEDICINA-SAM-UFMG, datado de 30.09.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias, na forma prevista no parágrafo único, do artigo 145, da Lei nº 8.112/90, o prazo para a conclusão da sindicância (Processo nº 23072.224143/2020-19).

Publique-se.

HERMES VILCHEZ GUERRERO

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Vilchez Guerrero, Diretor(a) de unidade**, em 30/09/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0289782** e o código CRC **146C8342**.